



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2014**

(Dos. Srs. Vereadores Homero Marques Filho e Éderson Alves dos Santos)

**JUSTIFICATIVA**

Nobres pares,

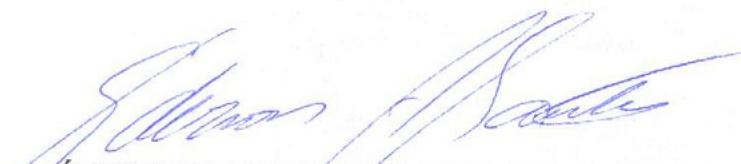
Estamos propondo este Projeto de Lei, afim de sanar um transtorno que vem ocorrendo há anos no cemitério e nos velórios de nosso município, quando da visita de pessoas que possuem alguma deficiência para se locomover.

Para que o Poder Público em parceria com os velórios particulares possam juntos sanar este problema, contamos com o apoio de Vossas Excelências, para a aprovação deste importante Projeto que Dispõe sobre a obrigatoriedade de cadeiras de rodas no cemitério e nos velórios em nosso município.

Plenário Vereador Prof.<sup>º</sup> Alcides Prado Lacreta, em 03 de Novembro de 2014.

  
**HOMERO MARQUES FILHO**

**VEREADOR - PT**

  
**ÉDERSON ALVES DOS SANTOS – EDINHO ENFERMEIRO**  
**VEREADOR - PT**